



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1- NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –Suíte de virtualização VMware.

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Upgrade de licenças perpétuas, com suporte técnico e direito de atualização de versões do software de virtualização VMware vSphere 6 Enterprise Plus e do software de gerenciamento VMware vCenter server 6 Standard for vSphere 6, para atender o crescimento da demanda.

Bens Que Compõem a Solução

104 licenças Perpétuas VMWare vSphere Enterprise Plus (direito de uso)

Serviços Que Compõem a Solução (Descrever em detalhes cada serviço definido)

104 Subscrições de suporte tipo Production (24x7) para VMware vSphere Enterprise Plus 6 (36 meses)

01 Subscrição de suporte tipo Production (24x7) para VMware vCenter Server Standard for vSphere 6 (36 meses)

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	X	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	X	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	X	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	X	

2- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade

1. Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão Contratante, para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato desde que estejam devidamente identificados;
2. Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestado se visados, de acordo com as normas vigentes;
3. O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, alterações no planejamento estratégico, mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que afetem



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

diretamente a prestação dos serviços contratados;

2.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento;
2. A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;
3. A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo;
4. A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;
5. As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
6. A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;
7. A contratada deverá prover a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato;
8. A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

vigente;

9. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
10. A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato;
11. A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
12. A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais;
13. A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
14. A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos;
15. A contratada designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterà as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

16. A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
17. A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer um dos profissionais envolvidos com a assistência técnica, durante toda a vigência do contrato, caso o PJERJ entenda que o profissional não está cumprindo os objetivos do contrato;
18. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;
19. A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
20. A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;
21. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
22. A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência;
23. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3-INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
1- Registro das licenças e das subscrições	Licenças e subscrições contratadas registradas no fornecedor em até 10 dias após assinatura do contrato	100%

3.2 ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1- Licenças e Subscrição de suporte técnico	<ul style="list-style-type: none">➤ 104 licenças Vmware vSphere enterprise plus;➤ 104 subscrições de suporte para Vmware vSphere enterprise plus;➤ 01 subscrição de suporte para Vmware vCenter Standard	Baseada no número de servidores e processadores, conforme licenciamento exigido pela VMware

3.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1- Upgrade das licenças	Comprovação, através de documento próprio, de que as licenças estão registradas, em sua totalidade, em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
2- Subscrição de Suporte técnico	A execução do serviço será avaliada de acordo com o cumprimento dos níveis mínimos de serviço (NMS),



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

	aferidos através das ordens de serviço abertas durante o mês de avaliação.	
3.4 INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS		
Tipos	Forma de Exercício	
1- Avaliação mensal	Preenchimento do REMAC	
3.5 FORMA DE PAGAMENTO		
<p>O pagamento da parcela correspondente ao upgrade das licenças será realizado à vista, em parcela única, após a assinatura do contrato.</p> <p>O pagamento da parcela, correspondente à subscrição de suporte técnico, será realizado de forma parcelada em 36 parcelas mensais iguais, sendo a primeira, 30 dias após a data indicada no memorando de início do contrato.</p> <p>O memorando de início do contrato só será emitido após a comprovação, pela contratada, que</p>		
3.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		
Entrega 1 – Upgrade das Licenças Vmware		
Pagamento em parcela única, após memorando de início		
Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
Até 10 dias após assinatura do contrato	100%	1.406.168,66
Total: (Soma das colunas percentual e valor)	100%	1.406.168,66
Entrega 2 – Subscrição de suporte Técnico		
Pagamento em 36 parcelas mensais.		
Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
Durante 36 meses após registro das subscrições	100%	1.002.178,18
Total: (Soma das colunas percentual e valor)	100%	1.002.178,18



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA deverá indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução dos serviços contratados, orientar os técnicos de manutenção que prestarão os serviços, bem como comparecer ao TJERJ sempre que convocado. Para evitar que a contratante fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.

Para a execução do objeto descrito no Termo de Referência serão utilizados os seguintes mecanismos de comunicação:

- Abertura de chamados de suporte técnico: telefone (tipo 0800), site na internet e e-mail;
- Entrega de Relatórios: e-mail;
- Reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA: Ata de reunião;
- Contatos diversos com o preposto: e-mail.
- Termos de Aceite e Início do contrato: em mãos (papel timbrado).

Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Relatório de Atendimento Técnico (RAT)	CONTRATADA	DGTEC-DISER	E-MAIL	A cada atendimento técnico
SUBSCRIÇÕES	CONTRATADA	DGTEC-DISER	E-MAIL	Até 10 dias após assinatura do contrato
Memorando de Início	TJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado	No início do contrato



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3.8 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES				
				Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato.				Advertência; Multa de até 20% do valor total do Contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Não entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.				Impedimento para licitar e contratar com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à multa prevista na ocorrência anterior.
inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa				10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço de subscrição
atraso no registro das novas licenças junto ao fabricante				5% (cinco por cento) sobre o valor do licenciamento perpétuo (upgrade)
atraso de mais de 05 (cinco) horas na solução de problema de hardware classificados como severidade 1 (crítico)				10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço de subscrição
atraso de mais de 10 (dez) horas solução de problemas de hardware classificados como severidade 2 (grave)				8% (oito por cento) sobre o valor total do serviço de subscrição
atraso de mais de 13 (treze) horas na solução de problemas de hardware classificados como severidade 3 (média)				5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço de subscrição
atraso de mais de 14 (quatorze) horas na solução de problemas de hardware classificados como severidade 4 (baixa)				3% (três por cento) sobre o valor total do serviço de subscrição
interrupção, ou falta de resposta, por mais de				5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade	

4 – ORÇAMENTO DETALHADO

Bens/ Serviços	Valor Estimado
1- Licenças Vmware e subscrições conforme termo de referência;	R\$ 2.408.346,84

5-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 FONTE DE RECURSOS

Valor Estimado através de valor médio de contratos e atas de registro de preços recentes de órgãos públicos	Fonte (Programa/Ação) (Identificação da fonte de custeio da contratação)
R\$ 2.408.346,84	PAG – Ação nº
Total = R\$ 2.408.346,84	A ser definido

5.2 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
R\$ 1.740.228,05	2020	72,26%	
R\$ 334.059,40	2021	13,87%	
R\$ 334.059,39	2022	13,87%	

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 Organização da Proposta



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Item	Part Number (SKU)	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor
1	VS6-EPL-C	104	VMware vSphere 6 Enterprise Plus		
2	VS6-EPL-3P-SSS-C	104	Subscrição de suporte tipo Production (24x7) para as licenças de VMware vSphere 6 Enterprise Plus (36 meses)		
3	VCS6-STD-3P-SSS-C	1	Subscrição de suporte tipo Production (24x7) para VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (36 meses)		

6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis – (Não se Aplica)

Critério	Pontuação	%	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Licitação

Modalidade:	Tipo:
A licitação será na modalidade de Pregão Eletrônico.	MENOR PREÇO GLOBAL

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência

- 1- A Empresa deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove a realização satisfatória de serviço similar, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual; Entende-se por serviço similar, a venda de, pelo menos, 50 licenças e subscrições da suíte de virtualização VMWare;
- 2- A Empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 2020-0618.414

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

credenciado/certificado pelo fabricante para prestar os serviços objeto da presente licitação.

- 3-** A Empresa deverá ser credenciada, junto a fabricante, como "Solution Providers" em qualquer nível: Professional, Enterprise ou Premier; A comprovação deste item será feita através da verificação do site e/ou consulta direta ao fabricante VMWare.

6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
_____ Roberto Teixeira Barbosa Mat. 10/18003	_____ Paulo Cesar Soares do Valle Júnior Mat. 10/24103
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.	